



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 21/2018 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dezoito de outubro de dois mil e dezoito

INÍCIO: nove horas e quarenta e sete minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e catorze minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima primeira reunião ordinária, pública, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e sete minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **AURORA DA CRUZ COSTA MARTINS:**-----

---- No período destinado a intervenção do público, interveio a munícipe Aurora da Cruz Costa Martins, residente na Rua de Vale Joaninho, no lugar de Poço, freguesia de Vila Nova de Monsarros. A munícipe apresentou-se à reunião pública para solicitar a intervenção da Câmara Municipal no sentido de ser encontrada solução para os danos que teve na sua propriedade, resultantes da intempérie ocorrida no dia treze de outubro, solicitando, ainda, informação sobre o responsável pelo pagamento dos prejuízos decorrentes de tal situação. Aproveitou, ainda, para dar a conhecer que ligou para o número (808 200 620) que foi disponibilizado pela Câmara Municipal, e que recebeu na sua caixa de correio, para reportar a ocorrência e os consequentes danos que sofreu, em resultado da queda de cedros do vizinho. Não deixou, a terminar, de afirmar tratar-se de uma situação que há muito previa que viesse a acontecer, porquanto o terreno vizinho é lapa e os cedros foram plantados pelo proprietário com uma alavanca, há vinte anos atrás, os quais, ainda assim, muito se aguentaram, rematou.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou que o terreno confinante com a propriedade da munícipe não se encontra em faixa considerada de espaço florestal. Contudo, a Câmara Municipal não deixou de notificar o proprietário do mesmo, em julho do presente ano, para proceder à limpeza, de acordo com a informação técnica prestada, no âmbito do regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos, salubridade, higiene e limpeza pública.-----

---- Recordou, em oportunidade, que foi dado conhecimento à munícipe da notificação remetida ao proprietário, que é quem tem a responsabilidade de promover a limpeza e providenciar no sentido de dar condições de segurança. Adiantou que o proprietário não cumpriu com essa limpeza, esclarecendo, porém, que não tem obrigação de retirar todas as árvores.-----

---- Não deixou, também, de lembrar que, precisamente no dia anterior, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, acompanhado do técnico da Câmara Municipal, tinham estado na casa da munícipe, tendo informado o seu

marido de todas as démarches promovidas pela autarquia, inclusivamente o contacto efetuado com a esposa do proprietário, pessoa que garantiu que o dono do terreno vendeu os cedros a um madeireiro, sendo que o madeireiro, até à data, não foi retirar os cedros. E, acrescentou, apesar de a responsabilidade ser do proprietário do terreno, ainda assim, foi solicitado o contacto do madeireiro, para o sensibilizar no sentido de proceder à limpeza dos cedros com a maior brevidade possível.-----

---- Afirmou, entretanto, que a Câmara Municipal não tem qualquer responsabilidade sobre aquela situação, por se tratar de um assunto do foro privado. Já quanto aos prejuízos, informou a munícipe de que teria de acionar o seu seguro, acrescentando que na eventualidade de ocorrer qualquer outro desentendimento sobre a matéria, teria necessariamente de se entender com o vizinho, reiterando que o terreno propriedade do vizinho da munícipe não é classificado como faixa integrada em espaço florestal, mas sim em espaço urbano, e, como tal, os procedimentos a adotar são outros.-----

---- A terminar, e sobre o número de apoio criado pela Câmara Municipal, informou que o mesmo dá resposta às situações, inclusivamente para esclarecer as pessoas, reforçando que, tratando-se de faixas consideradas na continuidade de espaço florestal, têm de cumprir determinadas regras, e, por inerência, têm determinada resposta. Não sendo considerado espaço florestal, mas sim urbano, tem enquadramento em outro regulamento, e os proprietários são notificados ao abrigo do mesmo, concluiu.-----

---- **MARIA LUÍSA LEITÃO:**-----

---- Para a segunda intervenção no período destinado a intervenção do público, interveio a munícipe Maria Luísa Leitão, residente no Bairro Santa Luzia, no lugar de Cabeço, Mogofores, para dar nota de ter remetido uma comunicação, dirigida à Senhora Presidente da Câmara Municipal, sem ter recebido qualquer resposta até à data. Transmitiu que a comunicação dá conta de que o Senhor Raul Barbosa Pereira não está a realizar as obras em conformidade com o projeto aprovado. E, a propósito, afirmou que considera impossível que a Câmara Municipal de Anadia autorize uma oficina tão grande numa zona urbana, entre duas casas. Nesse sentido, solicitou que alguém fosse ao local verificar da legalidade da obra que o Senhor Raul Barbosa Pereira está a realizar, naquele local e com aquela dimensão, adiantando, ainda, que as infraestruturas de água e de saneamento estão voltadas para a sua propriedade, que é mais baixa, e já tem a habitação destruída.-----

---- A Senhora Presidente, em resposta, informou a munícipe de que ainda não obteve resposta ao ofício que remeteu para a Câmara Municipal, porque, apesar de já ter sido feita uma vistoria ao local, as instalações encontravam-se encerradas, e, nessa conformidade, entendeu que a informação prestada pela comissão de vistoria estava incompleta. Nesse sentido, adiantou à munícipe que deu orientações à comissão de vistoria alargada, no sentido de realizar uma nova vistoria ao local, e, para o efeito, notificar o Senhor Raul para estar presente no dia em que a mesma decorrer, para que a equipa possa fazer a vistoria também ao interior das instalações, e, conseqüentemente, elaborar uma informação mais concreta sobre as situações que a munícipe apresenta.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para dar conta do ponto de situação das intempéries que ocorreram no concelho, nomeadamente no fim de semana anterior. Em ocasião, e porque no sábado tinha estado ausente, tendo acompanhado a situação à distância, aproveitou, também, para deixar uma nota a quem a substituiu, o Senhor Vice-presidente, Engenheiro Jorge Sampaio, e que acompanhou todas as operações com o Comando dos Bombeiros e com a GNR, e uma nota de registo, igualmente, para os mais de vinte trabalhadores que, desde sábado à noite até domingo à noite, se disponibilizaram para acompanhar os serviços de limpeza, de remoção de árvores, e de contactos com as entidades, para tentar, pelo menos, que as vias ficassem desimpedidas, e que a energia fosse recuperada no mais curto prazo de tempo.-----

---- Apesar dos muitos prejuízos que tinham no concelho, em infraestruturas municipais, mas também muitos particulares, e comparativamente a ocorrências em concelhos vizinhos, disse que teriam de reconhecer que Anadia não teve das piores situações. Ainda que nunca tenha faltado água às populações, e que a energia tenha sido restabelecida, afirmou que a semana seguinte seria de trabalho intenso, para proceder a limpezas, com a colaboração dos Senhores Presidentes de Junta, tanto na área das suas freguesias, como em outras.-----

---- No meio de toda a tragédia, não deixou de destacar, também, a colaboração e a disponibilidade prestadas pelas entidades, no sentido de minimizar os riscos, e para que tivessem as infraestruturas a funcionar e as vias limpas, por forma a retomar a normalidade.-----

---- Adiantou, ainda, que no dia seguinte começaram a receber contactos de particulares, a reportar os prejuízos, e outros a solicitar apoio, tendo sido inclusivamente remetidas listagens, por parte das entidades das diversas áreas, desde a cultura, ao turismo, à comissão de coordenação, à proteção civil, a solicitar informação sobre os prejuízos. Quanto aos pedidos de apoio, deu nota de que os mesmos foram centralizados através de um contacto, para serem depois analisados, adiantando, no entanto, que todas as pessoas que tiverem seguros terão de os acionar. Já quem não tiver seguros, e tiver situações de comprovada dificuldade, deve apresentar o pedido nos serviços competentes, para que, posteriormente, o Executivo possa deliberar sobre eventual apoio a prestar, acrescentou.-----

---- Ainda no período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal perguntou da disponibilidade das Senhoras e dos Senhores Vereadores para realização de uma reunião extraordinária, no dia trinta (30) de outubro em curso, para tratar, entre outros assuntos, da proposta de documentos previsionais para dois mil e dezanove. Concertada a data, a reunião ficou, desde logo, agendada para o dia proposto pela Senhora Presidente, pelas nove horas e trinta minutos (09h 30m).-----

---- Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para relembrar as Senhoras e os Senhores Vereadores da sessão extraordinária da Assembleia Municipal, que teria lugar no dia seguinte, dezanove de outubro, no Cineteatro, para debater a descentralização de competências, e ainda da semana Anadia Social, a decorrer com diversas atividades, e que iria terminar no domingo, com um programa para os bebés.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. PROPOSTA DE ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA**

DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de abertura do período de discussão pública da proposta de primeira alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de fevereiro do ano em curso, deliberou determinar o início do procedimento conducente à Primeira Alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, tendo como suporte os termos de referência constantes da informação prestada pela Divisão de Planejamento e Urbanismo.-----

---- Submetida a primeira alteração à primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para efeitos de realização da Conferência Procedimental, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte (20) de junho último, a mencionada Conferência foi realizada no passado dia vinte e quatro (24) de agosto, nas instalações da CCDRC.-----

---- Posteriormente, e com o objetivo de proceder às reformulações recomendadas pelas entidades que emitiram parecer, ao caso a CCDRC e a DGT (Direção Geral do Território), foi elaborada a proposta da Primeira Alteração à Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, que se encontra anexa ao presente documento. A mesma mereceu o parecer favorável de ambas as entidades, encontrando-se, assim, em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor.-----

---- Em conformidade, e encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo da disposição prevista no n.º I, do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprecie e delibere proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Primeira Alteração à Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, por meio de aviso a publicar no Diário da República, e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial, e do respetivo sítio na internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar, e os locais onde se encontra disponível a proposta, a ata da Conferência Procedimental, os demais pareceres emitidos, e os resultados da concertação;-----

---- Nesses termos, a Senhora Presidente submete à apreciação do Executivo Municipal a proposta de abertura de um período de discussão pública da proposta de Primeira Alteração à Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, anexa à informação prestada pela Divisão de Planejamento e Urbanismo, com data de dez de outubro em curso, nos moldes constantes da mesma informação.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planejamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

---- 2. PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE

PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Submetida a proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, e respetivo Relatório Ambiental, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para efeitos de realização da Conferência Procedimental, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de julho último, a mencionada Conferência foi realizada no pretérito dia sete de setembro do ano em curso.-----

---- Em consequência, a equipa técnica responsável encontra-se a proceder às reformulações recomendadas pelas diversas entidades que emitiram parecer, com o objetivo de promover a respetiva concertação.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerado o prazo de dois anos definido pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezasseis, para a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, o qual terminará no próximo dia vinte e seis de outubro em curso;-----

---- Considerando que até àquela data não será possível concluir o Plano de Pormenor, uma vez que a fase de concertação ainda se encontra a decorrer;-----

---- Considerando, ainda, que, após a conclusão da fase de concertação, será necessário submeter o Plano a um período de discussão pública, e posterior aprovação, sob proposta da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal, por forma a dar cumprimento ao previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio;-----

---- Nesses termos, e de harmonia com o consagrado no n.º 6, do artigo 76.º, do mencionado Regime Jurídico, a Senhora Presidente submete à apreciação do Executivo Municipal a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, e respetivo Relatório Ambiental, por mais dois anos, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo, em oito de outubro em curso.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

3. PROPOSTA DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO 08/2018A, COM O OBJETO “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA OS DATACENTER INSTALADOS NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO”:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária de um (1) de agosto do ano em curso, o Executivo Municipal deliberou aprovar o Programa de Concurso e do Caderno de Encargos para “Aquisição de Equipamentos e Serviços para os *Datacenter* instalados no Edifício dos Paços do Município”, com um valor base de cento e quarenta e três mil e novecentos euros (€ 143.900,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também deliberada, e nos termos do artigo 89.º, do CCP, a exigência de prestação de caução, no valor de, pelo menos, cinco por cento (5%) do preço contratual, e a não adoção de adjudicação por lotes, em conformidade com o n.º 1, do artigo 46.º-A, com base na fundamentação da alínea a), do n.º 2, do mesmo articulado, uma vez que as prestações a desenvolver são técnica e funcionalmente incidíveis.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, na mesma reunião, no sentido da abertura de Concurso Público, de autorizar a despesa e da designação dos elementos que fariam parte do Júri do Procedimento por Concurso Público.-----

---- Desenvolvido o respetivo procedimento, e-----

---- Considerada a informação prestada pelo Coordenador Técnico, António Manuel Jesus Ferreira, dando conta dos procedimentos desenvolvidos, em sede dos serviços de aprovisionamento, no âmbito do Concurso Público ao qual foi atribuído o número 08/2018A, com o objeto “Aquisição de Equipamentos e Serviços para os *Datacenter* instalados no Edifício dos Paços do Município”;-----

---- Considerado o facto, mencionado na sobredita informação, de não ter sido publicada, em Diário da República, a alteração ao prazo para apresentação das propostas, facto esse confirmado na subsequente informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos;-----

---- Constatada a preterição de uma formalidade essencial no procedimento (ausência de publicação da alteração do prazo para apresentação das propostas), que nesta fase não pode ser suprida, e por forma a não beliscar o princípio da livre concorrência, princípio este basilar a toda a contratação pública, e garante da igualdade de oportunidades entre os operadores económicos;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, a anulação do procedimento por Concurso Público, ao qual foi atribuído o número 08/2018A, com o objeto “Aquisição de Equipamentos e Serviços para os *Datacenter* instalados no Edifício dos Paços do Município”.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma, e aos serviços das tecnologias de informação e comunicação da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento.-----

---- 4. PROPOSTA DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA OS DATACENTER INSTALADOS NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO”:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a proposta por si subscrita, no sentido da anulação do procedimento por Concurso Público, ao qual foi atribuído o número 08/2018A, com o objeto “Aquisição de Equipamentos e Serviços para os *Datacenter* instalados no Edifício dos Paços do Município”;-----

---- Mantendo-se os pressupostos que estiveram na base da decisão de adoção de um procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada;-----

---- Não tendo havido alteração nas peças do procedimento então desenvolvido, e dando as mesmas por reproduzidas para efeitos de nova aprovação;-----

---- Em conformidade, e nos termos anteriormente aprovados, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a abertura de novo procedimento por Concurso Público para “Aquisição de Equipamentos e Serviços para os *Datacenter* instalados no Edifício dos Paços do Município”, com um valor base de cento e quarenta e três mil e novecentos euros (€ 143.900,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Propõe, igualmente, e nos termos do artigo 89.º, do CCP, a exigência de prestação de caução, no valor de, pelo menos, cinco por cento (5%) do preço contratual, e a não adoção de adjudicação por lotes, em conformidade com o n.º 1, do artigo 46.º-A, com base na fundamentação da alínea a), do n.º 2, do mesmo articulado, uma vez que as prestações a desenvolver são técnica e funcionalmente incindíveis.-----

---- Propõe, ainda, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Técnico Superior, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia;-----

---- - Vogais: Técnico Superior, Dr. Marco Sérgio Gonçalves Santiago, e Dr. Pedro Miguel Bebiano da Cunha Leal;-----

---- - Suplentes: Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento

da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para desenvolver o respetivo procedimento, e aos serviços das tecnologias de informação e comunicação da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento.-----

---- 5. PROPOSTA DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO 09/2018A, COM O OBJETO “FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZAR INTERNET GRATUITA PÚBLICA WI-FI - WIFIZONE”:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária de um (1) de agosto do ano em curso, o Executivo Municipal deliberou aprovar o Programa de Concurso e do Caderno de Encargos para “Fornecimento de Serviços e Equipamentos para disponibilizar Internet Gratuita Pública Wi-Fi - WIFIZone”, com um valor base de setenta e oito mil euros (€ 78.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de três anos, repartido de acordo com a modalidade apresentada na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberada, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP, a não exigência de prestação de caução.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, na mesma reunião, no sentido da abertura de Concurso Público, de autorizar a despesa e da designação dos elementos que fariam parte do Júri do Procedimento por Concurso Público.-----

---- Desenvolvido o respetivo procedimento, e-----

---- Considerada a informação prestada pelo Coordenador Técnico, António Manuel Jesus Ferreira, dando conta dos procedimentos desenvolvidos, em sede dos serviços de aprovisionamento, no âmbito do Concurso Público ao qual foi atribuído o número 09/2018A, com o objeto “Aquisição de Serviços e Equipamentos para disponibilizar Internet Gratuita Pública Wi-Fi - WIFIZone”;-----

---- Considerado o facto, mencionado na sobredita informação, de não ter sido publicada, em Diário da República, a alteração ao prazo para apresentação das propostas, facto esse confirmado na subsequente informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos;-----

---- Constatada a preterição de uma formalidade essencial no procedimento (ausência de publicação da alteração do prazo para apresentação das propostas), que nesta fase não pode ser suprida, e por forma a não beliscar o princípio da livre concorrência, princípio este basilar a toda a contratação pública, e garante da igualdade de oportunidades entre os operadores económicos;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, a anulação do procedimento por Concurso Público, ao qual foi atribuído o número 09/2018A, com o objeto “Fornecimento de Serviços e Equipamentos para disponibilizar Internet Gratuita Pública Wi-Fi - WIFIZone”.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento

da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma, e aos serviços das tecnologias de informação e comunicação da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento.-----

---- 6. PROPOSTA DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA “FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZAR INTERNET GRATUITA PÚBLICA WI-FI - WIFIZONE”:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Nesse sentido, vem disponibilizando, desde dois mil e doze, um serviço gratuito de internet pública de Wi-Fi.--

---- Assim, e-----

---- Considerada a proposta por si subscrita, no sentido da anulação do procedimento por Concurso Público, ao qual foi atribuído o número 09/2018A, com o objeto “Fornecimento de Serviços e Equipamentos para disponibilizar Internet Gratuita Pública Wi-Fi - WIFIZone”;

---- Mantendo-se os pressupostos que estiveram na base da decisão de adoção de um procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada;

---- Não tendo havido alteração nas peças do procedimento então desenvolvido, e dando as mesmas por reproduzidas para efeitos de nova aprovação;

---- Em conformidade, e nos termos anteriormente aprovados, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a abertura de novo procedimento por Concurso Público para “Fornecimento de Serviços e Equipamentos para disponibilizar Internet Gratuita Pública Wi-Fi - WIFIZone”, com um valor base de setenta e oito mil euros (€ 78.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de três anos, repartido de acordo com a modalidade apresentada na informação técnica prestada. Este valor é estimado para a primeira fase do projeto WIFIZone, com vista à execução de quarenta e oito locais entretanto cadastrados, incluindo as ligações pelo período de três anos.-----

---- Propõe, igualmente, e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP, que não seja exigida prestação de caução.-----

---- Propõe, ainda, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Técnico Superior, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia;-----

---- - Vogais: Técnico Superior, Dr. Pedro Miguel Bebiano da Cunha Leal e Dr. Marco Sérgio Gonçalves Santiago;-

---- - Suplentes: Chefe de Divisão, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para desenvolver o respetivo procedimento, e aos serviços das tecnologias de informação e comunicação da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento.-----

---- **7. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL, NOMEADAMENTE GASÓLEO, PARA ABASTECIMENTO DO DEPÓSITO INSTALADO NO ESTALEIRO MUNICIPAL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS N.º AQ-05-2017, CELEBRADO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, dando conta da necessidade de adquirir combustíveis para o parque de máquinas e viaturas do Município de Anadia, em fornecimento contínuo, e também por forma a contribuir para que os abastecimentos decorram dentro da normalidade;-----

---- Considerado o proposto pelo Chefe de Divisão, para dar resposta a tal necessidade, no sentido da aquisição anual de trezentos mil litros de gasóleo, ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários número AQ-05-2017, celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais;-----

---- Considerada a previsão de custos anual apresentada na mesma informação, para efeitos de aquisição, e de acordo com estudo efetuado e face aos valores atualmente praticados no mercado, no montante estimado de trezentos e cinquenta mil e cem euros (€ 350.100,00);-----

---- Considerando que, para o presente ano, a previsão de consumo se cifra nos quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco euros (€ 40.845,00), sendo o custo previsto para um contrato com mais duas renovações de um milhão, cinquenta mil e trezentos euros (€ 1.050.300,00), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----

---- Considerado o procedimento por ajuste direto desenvolvido, cujas peças se encontram em anexo à presente proposta, em conformidade com as condições mencionadas na informação prestada pelo Chefe de Divisão;-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com o

previsto na alínea e), do n.º 1, do artigo 26.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, que o Executivo autorize o procedimento, por ajuste direto, para aquisição, em fornecimento contínuo, de combustíveis rodoviários a granel, nomeadamente gasóleo, para abastecimento do depósito instalado no Estaleiro Municipal, ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários número AQ-05-2017, celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS “INVEST EM ANADIA”, A PEDRO ALEXANDRE FERREIRA ALMEIDA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A aposta no desenvolvimento económico do concelho é um dos objetivos estratégicos definidos pelo Município de Anadia, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento.-----

---- Nesse âmbito, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.-----

---- Considerado o objetivo definido, a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião extraordinária do dia vinte de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “Invest em Anadia”.-----

---- O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.-----

---- Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal.-----

---- O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas

“Invest em Anadia” integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das orientações estratégicas definidas no Programa “Invest em Anadia”, abrangendo, assim, as iniciativas privadas que visem a sua instalação ou realocização no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços.----

---- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “Invest em Anadia”, e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido empresarial instalado, promovendo ativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, foram definidas, e aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete de fevereiro último, as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial.-----

---- As normas aprovadas, a aplicar a todo o Município de Anadia, têm por objetivo definir critérios e pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia e promover o desenvolvimento económico e sustentável do concelho.-----

---- O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento aprovado.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito da Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, dos quais se destaca a continuidade da estratégia do Projeto “Invest em Anadia”, incrementando o acompanhamento permanente ao tecido empresarial, e melhorando a articulação entre os empresários e o Gabinete de Apoio ao Empreendedor;-----

---- Considerado, e não menos importante, o desiderato de incentivar a fixação de novas empresas e de apoiar o tecido empresarial existente, através de um pacote de incentivos diversificado, dando cumprimento a uma estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, com orientação no caminho que foi delineado, focado nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade;-----

---- Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;----

---- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Considerada a candidatura apresentada por Pedro Alexandre Ferreira Almeida, empresário em nome individual, com sede no número vinte e dois, da Rua do Valinho, no lugar e freguesia de Moita, para concessão de incentivos municipais com vista ao desenvolvimento da atividade de comercialização e montagem de estores e outros equipamentos de proteção solar, bem como de iluminação LED, no local da sede, que iniciou em dois mil e dezassete, a qual, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira,

Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, tem enquadramento no artigo décimo (10.º) do Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, promovido pelo Município de Anadia;-----

---- Tendo por base o enquadramento exposto, e no âmbito do sobredito Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição, a Pedro Alexandre Ferreira Almeida, dos seguintes apoios municipais, mediante o cumprimento das obrigações inerentes à concessão, elencadas na informação prestada pelo Chefe de Divisão:-----

---- - Uma bolsa mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), não reembolsável, durante o período de um (01) ano, compreendido entre novembro de dois mil e dezoito (2018) e outubro de dois mil e dezanove (2019), conforme previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”;-----

---- - Um apoio mensal para contratação de serviços de contabilidade, no valor de quarenta euros (€ 40,00), não reembolsável, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”;-----

---- - Um apoio não reembolsável, até ao montante anual de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), para a contratação de serviços de *design* e/ou artes gráficas, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de harmonia com o previsto na alínea b), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”.-----

---- Propõe, ainda, a aprovação do Contrato de Concessão de Apoios Municipais a celebrar com o empresário, o qual será por si outorgado, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **9. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DOIS MIL E DEZOITO (2018) – PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DOS PROJETOS VENCEDORES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Sob proposta da Câmara Municipal, presente à sua reunião ordinária de onze de janeiro de dois mil e dezassete, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada a dezassete de fevereiro do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Anadia. O sobredito Regulamento foi publicado em Diário da República (Segunda Série, número setenta e três, de doze de abril em curso).-----

---- Com a implementação, no Município de Anadia, do Orçamento Participativo Jovem, foi cumprido o desiderato da Câmara Municipal de proporcionar aos jovens um envolvimento acrescido na sociedade democrática, promovendo uma cidadania ativa e a sua participação cívica na elaboração do orçamento municipal, estreitando a ligação entre a autarquia e os jovens, e, com isso, reforçando os mecanismos que permitam adequar as políticas públicas municipais às reais necessidades dos mesmos.-----

---- Decorrido todo o procedimento inerente ao desenvolvimento do primeiro Orçamento Participativo Jovem implementado pelo Município, foram aprovados três projetos, os quais se encontram inscritos no Orçamento Municipal de dois mil e dezoito.-----

---- Dando continuidade ao projeto, seguiu-se a aprovação das Normas de Participação do Orçamento Participativo Jovem de Anadia para dois mil e dezoito, as quais definem, nomeadamente, o âmbito temático das propostas, os procedimentos a adotar por cada jovem no momento da sua participação, a verba global a destinar ao OPJ dois mil e dezoito (2018), a calendarização da sua operacionalização e os critérios de avaliação das propostas.-----

---- As sobreditas Normas de Participação do Orçamento Participativo Jovem de Anadia para dois mil e dezoito (2018) foram aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de março último, tendo sido estipuladas, nesse âmbito, as áreas temáticas Cultura e Empreendedorismo.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Decorrido todo o processo de participação no OPJ dois mil e dezoito (2018), na plataforma eletrónica específica disponibilizada pelo Município de Anadia, realizadas diversas ações de esclarecimento, nomeadamente nos estabelecimentos de ensino (Colégio Nossa Senhora da Assunção, Escola Profissional de Anadia e Escola Secundária de Anadia) e no Edifício dos Paços do Concelho, em Anadia, e feita a publicitação e divulgação na página eletrónica do Município, nos *media*, *facebook* e plataforma eletrónica “Anadia Jovem Participa”;-----

---- Cumpridas as diversas fases do calendário de participação, definido nas Normas de Participação aprovadas, e apresentadas, na fase um (da apresentação de propostas), nove (9) propostas, das quais, após análise exaustiva dos projetos (na segunda fase, correspondente à análise técnica das propostas e divulgação dos projetos), foram excluídos seis por não reunirem, na íntegra, os requisitos constantes do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Anadia, e/ou das Normas de Participação, conforme informação prestada pelos Chefes de Divisão Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos e Dr. João Paulo Almeida Anjos;-----

---- Em resultado, foram submetidos a votação três projetos, devidamente identificados na mencionada informação, e cumpridas as outras duas fases, da audiência de interessados e divulgação de projetos para votação, e da votação;-----

---- Decorrida a votação, e apurados os resultados, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a integração, no Orçamento Municipal de dois mil e dezanove (2019), dos três projetos vencedores no Orçamento Participativo Jovem de Anadia para dois mil e dezoito (2018), a seguir identificados pela ordem decrescente de votação, os quais reúnem os requisitos necessários para serem declarados vencedores, e, em consequência, serem devidamente publicitados:-----

---- - Projeto designado por “FABLAB Anadia”, que reuniu cinco votos;-----

---- - Projeto designado por “Centro Interpretativo do Ciclo da Água e das Florestas”, que colheu quatro votos;--

---- - Projeto designado por “Programa de Orientação Vocacional”, que colheu três votos.-----

---- O valor por projeto cumpre o limiar dos cinquenta mil euros (€ 50.000,00), sendo o valor global dos três projetos submetidos a votação de oitenta mil, sessenta e seis euros e trinta e sete cêntimos (€ 80.066,37), enquadrando-se, dessa forma, no limiar de referência aprovado pelo Executivo Municipal (€ 250.000,00).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA – AZENHA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA UM DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira – Azenha, no âmbito do Subprograma Um (I) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, com o registo associativo municipal válido e atualizado, apresentou uma candidatura ao Subprograma Um (I) (*Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (II) (*Acesso ao apoio*), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas,

promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de harmonia com o n.º I, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de oito mil euros (€ 8.000,00) à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, no âmbito do Subprograma Um (1) do sobredito PAMDD, destinada a colaborar no desenvolvimento da atividade da Associação Desportiva durante a época dois mil e dezoito/dois mil e dezanove (2018/2019), e bem assim de apoio em transporte, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- O pagamento desta verba será repartido em duas prestações: uma primeira (no valor de € 4.000,00) até ao final do ano civil dois mil e dezoito; e uma segunda, de igual valor, até ao final do primeiro trimestre de dois mil e dezanove, após a entrega de comprovativos do pagamento de inscrições dos atletas nas respetivas Associações e/ou Federações.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA QUATRO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo, no âmbito do Subprograma Quatro (4) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo apresentou uma candidatura ao Subprograma Quatro (4) (*Apoio ao Investimento e Apetrechamento Logístico*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). A instrução da candidatura encontra-se devidamente concluída, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pelo Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo ao apoio previsto no Subprograma Quatro (4) do sobredito PAMDD, para aquisição de uma mesa de bilhar de nove pés, homologada pela Federação Portuguesa de Bilhar, no âmbito do projeto de requalificação de espaço para ampliação da secção de bilhar que a Associação está a levar a efeito;-----

---- Atenta, também, a proposta de orçamento apresentada pelo Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo para a concretização do investimento pretendido, da única empresa nacional homologada para fornecimento do equipamento em questão;-----

---- Reconhecendo que o equipamento pretendido é imprescindível para dar resposta ao novo modelo a implementar pelo Clube, resultado do aumento do número de atletas, permitindo, dessa forma, uma maior oferta ao nível das modalidades, e o conseqüente fortalecimento da secção;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, no âmbito do Subprograma Quatro (4) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), a atribuição da seguinte participação ao Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo, destinada a colaborar no projeto de requalificação do espaço que o Clube está a promover:-----

---- - cinquenta por cento (50%) do montante global apresentado para aquisição dos equipamentos desportivos (uma mesa de bilhar de nove pés, e respetivo candeeiro, homologada pela Federação Portuguesa de Bilhar),

conforme proposta de orçamento apresentada pelo Clube.-----

---- Propõe, ainda, que a verba correspondente à comparticipação definida seja paga mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **12. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA ASSOCIAÇÃO DAS GEMINAÇÕES DA VILA DE SANGALHOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pela Associação das Geminações da Vila de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos munícipes que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- As instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.-----

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas associações de carácter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de apoio logístico apresentado pela Associação das Geminações da Vila de Sangalhos, no sentido da disponibilização e montagem de vinte tendas, assim como instalação de pontos de luz, com vista à realização, no dia onze (11) de novembro próximo, da II Feira de Artesanato e Sabores da Vila de Sangalhos – Feira de São Martinho;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a

população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações;-----

---- Partilhando a importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular;-----

---- Considerados os objetivos definidos pela Associação promotora do evento, plasmados no Regulamento elaborado para o efeito, nomeadamente de promover, potenciar e mostrar as vertentes tradicionais e criativa/contemporânea do artesanato existente no concelho de Anadia, bem como a nível nacional; chamar a atenção e estimular a camada mais jovem, para que valorize e se dedique ao artesanato nacional, pela importância económica e social que tem, quer a nível local e/ou regional, quer, ainda, a nível nacional e internacional; fomentar o aparecimento de jovens artesãos ou empresários no âmbito desta atividade; promover a troca de saberes entre as pessoas; estimular o gosto pela agricultura biológica, com apresentação de produtos agrícolas; dar a conhecer a cultura artesanal do nosso país;-----

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá contribuir para alcançar o objetivo proposto pela Associação, e constituir um incentivo à continuidade das iniciativas e à envolvimento das associações e participação dos cidadãos;-----

---- Considerada a disponibilidade dos equipamentos para a data solicitada, conforme informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Associação das Geminações da Vila de Sangalhos, através da disponibilização de tendas, que inclui a sua entrega, montagem e desmontagem, para realização da II Feira de Artesanato e Sabores da Vila de Sangalhos – Feira de São Martinho, no dia onze (11) de novembro próximo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- **13. PROPOSTA DE ADENDAS AOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E VÁRIAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, “*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”.-----

---- No exercício dessa competência, e ainda das previstas no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, que regula as condições de aplicação das medidas no âmbito da Ação Social Escolar, é da responsabilidade da Câmara Municipal, através da implementação do Programa de Generalização das Refeições Escolares, garantir o fornecimento de refeições aos alunos que frequentam o primeiro ciclo do ensino básico da rede pública, podendo, contudo, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e realizar parcerias com entidades que reúnam as condições necessárias ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço.-----

---- Em conformidade, e constatada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos logísticos e humanos, reunir condições para, por meios próprios, poder responder adequadamente a esta necessidade, foram celebrados Acordos de Cooperação, entre o Município de Anadia e várias Instituições Particulares de Solidariedade Social, no sentido de as mesmas poderem prestar a colaboração referida.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de setembro de dois mil e quinze, que aprovou a celebração de acordos de cooperação com Instituições de Solidariedade Social do Município de Anadia, com condições para prestar o serviço de fornecimento de refeições e acompanhamento de alunos durante o período de almoço, no âmbito do “Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, nos termos do ponto doze ou treze dos sobreditos Acordos de Cooperação, a aprovação de adendas aos mesmos, no sentido de introduzir o número de alunos contemplado no Acordo, para efeitos de obtenção de financiamento durante o ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove (2018/2019).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **14. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, a proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Anadia e o Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação, previsto na alíneas d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que a sobredita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, as competências materiais da câmara municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área;-----

---- Igualmente importante é a intenção de incentivar e proporcionar experiências aos jovens que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida;-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, no sentido da celebração e um Protocolo de Cooperação, que visa definir os termos e as condições da relação a estabelecer com o Município de Anadia, tendo como objetivo comum a filosofia do programa Erasmus+;-----

---- Considerando que, no quadro desse programa, são objetivos: Desenvolver a Europa do Conhecimento; Internacionalizar; e Apoiar o Crescimento Inteligente, a saber:-----

---- - Promover o desenvolvimento de uma Europa do conhecimento a todos os níveis da educação e formação;--

---- - Contribuir para a internacionalização e a excelência do ensino e formação na União Europeia, incentivando a criatividade, a inovação e o espírito empreendedor, e promovendo a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa;-----

---- - Contribuir para alcançar os objetivos de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo da Estratégia Europa 2020, através do desenvolvimento do ensino pré escolar, diminuição do abandono escolar, melhoria da formação profissional, aumento do número de licenciados na Europa, e aumento da empregabilidade de jovens e adultos;-----

---- Tendo por base a política de apoios e participações às coletividades, instituições particulares, públicas e humanitárias que na área do Município desenvolvem as suas atividades, que vem sendo prosseguida pelo Município de Anadia, e o evidente interesse comum das Partes na filosofia do programa Erasmus+;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aprovação do protocolo de cooperação anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município de Anadia e o Agrupamento de Escolas de Anadia, que tem por objeto definir os termos e as condições que devem enquadrar a relação entre as partes, no âmbito da colaboração a prestar no quadro do Programa Erasmus+, medida KA3, projeto intitulado “Criação de uma

plataforma de trabalho para uma aprendizagem digital, em rede, para jovens, visando dar-lhes poder de opinião e participação ativa numa sociedade democrática”.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- 15. ACIB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BARRADA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO COWORKING NO EDIFÍCIO INCUBADORA DE EMPRESAS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- A Coordenadora Interna da ACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada solicita a cedência do espaço *Coworking* no Edifício Incubadora de Empresas, com vista à realização, no período compreendido entre dezanove (19) de novembro e doze (12) de dezembro próximos (às segundas e quartas feiras, entre as dezoito horas e quarenta e cinco minutos (18h 45m) e as vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos (21h 45m)), de um curso de formação na área da Higiene e Segurança Alimentar. Consultados os serviços do Curia Tecnoparque, os mesmos dão conta da disponibilidade das instalações para o período solicitado.

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do espaço *Coworking* no Edifício Incubadora de Empresas, a título gratuito, com vista à realização, no período compreendido entre dezanove (19) de novembro e doze (12) de dezembro próximos, de um curso de formação na área da Higiene e Segurança Alimentar, a promover pela ACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada.

---- 16. ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE AVEIRO – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DO JOGO DA SUPERTAÇA DE SENIORES FEMININOS EM HÓQUEI EM PATINS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação de Patinagem de Aveiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- A Direção da Associação de Patinagem de Aveiro solicita a colaboração do Município de Anadia para realização, no dia vinte e sete (27) de outubro em curso, do jogo da supertaça de seniores femininos em hóquei em patins, entre as equipas do CH Carvalhos e do SL Benfica, com organização desportiva da exclusiva responsabilidade da Federação de Patinagem de Portugal. O pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que dá conta da disponibilidade do Pavilhão Municipal de Anadia para realização do evento em questão, e dos custos a assumir pelo Município de Anadia.

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar a colaboração solicitada pela Associação de Patinagem de Aveiro, de acordo com a informação prestada, com vista à realização, no dia vinte e sete (27) de outubro em curso, do jogo da supertaça de seniores femininos em hóquei em patins, entre as equipas do CH Carvalhos e do SL Benfica.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento

Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- 17. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P. – ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE ANADIA PARA DOIS MIL E DEZANOVE (2019):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- Nos termos e em cumprimento do disposto no Decreto-lei n.º 53/2007, de 08 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro, e pelo Decreto-lei n.º 172/2012, de 01 de agosto, e no n.º 1, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a responsável pelos Serviços Farmacêuticos – Gabinete de Farmácia e do Medicamento da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. remete, para parecer da Câmara Municipal, a proposta de escala de turnos de serviço no Município de Anadia, a entrar em vigor a partir de um de janeiro de dois mil e dezanove.-----

---- Apreciado o assunto, e em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à proposta apresentada de escala de turno de serviço, para o ano dois mil e dezanove, no Município de Anadia.-----

---- DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:-----

---- SERVIÇO COMERCIAL:-----

---- I. PEDIDOS AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 38.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de onze de outubro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número quatro (n.º 4) do artigo trigésimo oitavo (38.º) (“*Rotura nos sistemas prediais*”) do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo sexagésimo segundo (62.º) do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as

referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e catorze minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.---